

ATO CONVOCATÓRIO Nº 14/2016

CONTRATO DE GESTÃO Nº072/ANA/2011

COLETA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIA, ENCADERNAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO PARA O IBIO – AGB DOCE.

ATA DE REUNIÃO

Às 08h00 do dia 12 de dezembro de 2016, reuniram-se os membros da Comissão Gestora de Licitação e Contratos (CGLC) do IBIO - AGB Doce, Sra. Juliana Vilela Pinto (Presidente), a Sra. Caroline Bacelar Cândido Bessa (Secretária) e o Sr. Gustavo da Costa Pereira (Membro), designados pelo Diretor Geral do IBIO – AGB Doce, por meio da Portaria IBIO – AGB Doce nº 25/2016, com amparo na Resolução nº 552/ANA/2011 e no Contrato de Gestão nº072/ANA/2011, para recebimento dos envelopes de empresas interessadas em participar do presente certame. Também esteve presente acompanhando a sessão a Srta. Bárbara Emily Rausch Neves, Assessora Jurídica do IBIO - AGB Doce. Compareceu na sede do IBIO – AGB Doce dentro do horário determinado pelo Ato Convocatório a seguinte empresa para entrega dos envelopes: MARLON ENCADERNAÇÕES E CARIMBOS LTDA-ME. Não foram recebidos envelopes via SEDEX. A concorrente apresentou os envelopes em conformidade com as exigências do Ato Convocatório, devidamente identificados e lacrados. Às 8h30min foi dado por encerrado o prazo para entrega dos respectivos envelopes. Às 09h18 do mesmo dia 12 de dezembro, a Presidente da CGLC, Sra. Juliana Vilela Pinto, procedeu ao credenciamento do representante da licitante presente. A empresa MARLON ENCADERNAÇÕES E CARIMBOS LTDA-ME não apresentou os documentos de credenciamento, portanto, a empresa continua participando do certame, porém, sem representante credenciado. Dando sequência à sessão, a Presidente da Comissão solicitou a todos que rubricassem os envelopes recebidos da empresa, que estavam devidamente lacrados. Em seguida foi aberto o Envelope 1 - Proposta de Preço da empresa concorrente. Toda a documentação contida no referido envelope foi devidamente rubricada. Foi apresentada a seguinte Proposta de Preço:

PROPOSTA DE PREÇO - MARLON ENCADERNAÇÕES E CARIMBOS LTDA-ME				
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QTD (A)	VALOR UNITÁRIO (B)	VALOR TOTAL (A+B)
1	Cópia preto e branco tamanho A4, em papel sulfite branco 75g	140.000	R\$ 0,08	R\$ 11.200,00
2	Cópia colorida tamanho A4, em papel sulfite branco 75g	10.000	R\$ 1,25	R\$ 12.500,00
3	Encadernação pequena (até 100 folhas), em espiral, com capa de PVC transparente a frente, e cor preta nas costas	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
4	Encadernação média (de 101 a 200 folhas), em espiral, com capa de PVC transparente a frente, e cor preta nas costas	250	R\$ 3,20	R\$ 800,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink are present below the table, including names like 'Juliana Vilela Pinto' and 'Gustavo da Costa Pereira']



Contrato de Gestão nº 072/2011 (ANA) - Ato Convocatório nº 14/2016

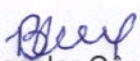
5	Encadernação grande (de 201 a 400 folhas ou mais), em espiral, com capa de PVC transparente a frente, e cor preta nas costas	350	R\$ 5,00	R\$ 1.750,00
6	Impressão colorida tamanho A4, em papel sulfite branco 75g	3.600	R\$ 1,25	R\$ 4.500,00
7	Impressão preto e branco tamanho A4, em papel sulfite branco 75g	6.000	R\$ 0,08	R\$ 480,00
8	Digitalização de página tamanho A4	6.000	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL				R\$ 36.930,00

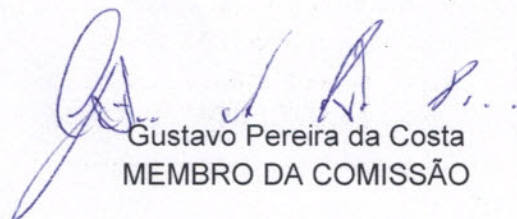
A concorrente apresentou a Proposta de Preço com valores globais considerados exequíveis conforme Ato Convocatório. A Presidente questionou a empresa MARLON ENCADERNAÇÕES E CARIMBOS LTDA-ME, detentora da proposta com menor preço, sobre a possibilidade de redução do valor, no entanto, seu representante informou não ser possível a redução, mantendo-se a proposta originalmente apresentada. Na sequência, atendendo ao Item 7 do Ato Convocatório, a Presidente da CGLC solicitou a todos que rubricassem o Envelope 2 – Habilitação, da empresa MARLON ENCADERNAÇÕES E CARIMBOS LTDA-ME que estava devidamente lacrado. Em seguida, foi rubricada toda a documentação contida no envelope referente à Habilitação. A CGLC procedeu a análise dos documentos de habilitação. Cumpre destacar que o documento com os dados bancários da empresa, que de acordo com o modelo presente no Ato Convocatório deveria constar da Proposta de Preço, foi colacionado na Habilitação. No entanto, tal situação não apresentou nenhum prejuízo à realização do certame. Da análise do conteúdo do Envelope 2 – Proposta de Habilitação, quanto à habilitação econômico – financeira, a CGLC realizou, com ajuda de Contador habilitado, os cálculos e constatou-se que os índices estavam dentro do limite estabelecido no Ato Convocatório, sendo: 6,26 de Liquidez Corrente; 4,40 de Liquidez Geral e 4,40 de Solvência Geral. Verificou-se que estavam ausentes a Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal de Governador Valadares/MG e o documento de identidade do representante legal da empresa. Dessa forma, a empresa MARLON ENCADERNAÇÕES E CARIMBOS LTDA-ME foi inabilitada. Tendo em vista a existência de apenas uma concorrente no certame, a CGLC concedeu o prazo de 03 (três) dias úteis para a complementação da habilitação da concorrente, conforme itens 9.3.4 e 9.3.4.1 do Ato Convocatório. O representante legal da empresa, Sr. Marlon Luiz Aguilar, que não foi credenciado, mas estava presente na sessão, informou que possuía as documentações e que se necessário realizaria a complementação ainda durante a sessão. A Presidente da CGLC, primando pelo princípio da economicidade e eficiência acatou o pedido do representante da empresa, que apresentou os documentos faltantes. Em seguida após a análise minuciosa da documentação, a Presidente declarou a empresa habilitada e vencedora do certame. A presente ata foi lida e assinada pelos membros da Comissão, pelo representante da empresa MARLON ENCADERNAÇÕES E CARIMBOS LTDA-ME, e pelos demais presentes. Encerrou-se a presente sessão às 10 horas e 05 minutos.

Governador Valadares, 12 de dezembro de 2016.


Juliana Vilela Pinto

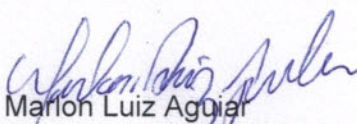
PRESIDENTE DA COMISSÃO

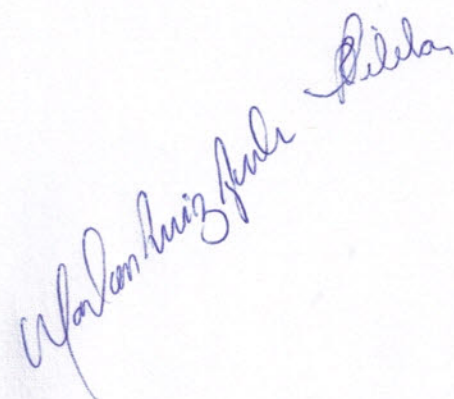

Caroline Bacelar Cândido Bessa
SECRETÁRIA DA COMISSÃO


Gustavo Pereira da Costa
MEMBRO DA COMISSÃO

PRESENTES


Bárbara Emily Rausch Neves
ASSESSORA JURÍDICA IBIO - AGB DOCE


Marlon Luiz Aguiar
MARLON ENCADERNAÇÕES E CARIMBOS LTDA-ME


Marlon Luiz Aguiar